

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025/PMCO/TO**

Pelo presente instrumento firmado por um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº xxx.100.xxx-7x, portador do RG nº x.90x.3xx-8 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: CPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.707.082/0001-58, com sede na Rua 05, nº 60, Cep 77950-000, Residencial Brasil, Araguatins/TO, E-Mail: construtorapontealta@gmail.com doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº945/2025/PMCO/TO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº005/2025/PMCO/TO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, O presente Contrato decorre da adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº005/2025/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº945/2025/PMCO/TO, sob, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da Autoridade Competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante deste Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para conclusão de construção de Escola de 12 (doze) salas padrão FNDE, com quadra esportiva, referente ao termo de compromisso PAR nº 131147, no Setor Santo Antônio, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, no Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutura Metálica; Projeto Elétrico; Projeto Hidrossanitário; Projeto de Pavimentação, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Planilha de Composições de Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo e demais anexos, partes integrantes deste contrato e conforme, preço, quantitativo e especificações constantes na CLÁUSULA TERCEIRA. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Do Valor deste Contrato, as partes atribuem a este contrato o Valor Global de R\$: 583.800,00(quinhetos e oitenta e três mil e oitocentos reais), conforme Proposta de Preço e Planilha Orçamentária, apresentada pela Contratada, no ato sessão, parte integrante deste Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2025, obedecendo a seguinte classificação:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20 - Fundo Municipal de Educação	2043-Secretaria Municipal de Educação	12.361.1204.1.710	Const/Ampliação/Reforma Instituição de Ensino	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1073	1.575.0000.0000 - Outros Convênios vinculados à Educação
20 - Fundo Municipal de Educação	2043-Secretaria Municipal de Educação	12.361.1204.1.710	Const/Ampliação/Reforma Instituição de Ensino	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1073	1500.1001.0000 - Recursos do MDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO, DAS ALTERAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE DO CONTRATO, Da Vigência do Contrato e Prorrogação, O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados da sua assinatura, na forma do 105 da Lei Federal Nº 14.133/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-def825-16072025140845**